



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, consoante autorização do Sr. DIRCEU BIANCARDI, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software-Sistema Tributário Municipal para atender as necessidades do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA-ME, em consequência da notória especialização e do desempenho de suas atividades prestadas ao município através da Locação de Software informatizado Tributário que são Serviços de Cadastro Econômico (Alvará de Licença, ISSQN, Vigilância Sanitária, etc...), Cadastro Imobiliário (IPTU, ITBI, Emissão de Títulos, etc...). Nota Fiscal Eletrônica no endereço ([www.arrecadaweb.com.br](http://www.arrecadaweb.com.br)), além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



A escolha da proposta nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA-ME, no valor de R\$ 20.000,01 (vinte mil e um centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 24 de Setembro de 2020

RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente